



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 34

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para responderem pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de férias forenses do mês de julho do corrente ano, os seguintes juizes:

- I - DR. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS: Naviraí e Caarapó, respectivamente, 2a. e 28a. Zonas Eleitorais;
- II - DR. JULIZAR BARBOSA TRINDADE: Amambai e Ponta Porã, respectivamente, 1a. e 19a. Zonas Eleitorais.

Art. 2º - Os juizes que responderem pelos serviços eleitorais durante o período de férias, perceberão apenas a gratificação de função como Juiz Eleitoral quando os seus deslocamentos forem indenizados pelo Tribunal de Justiça.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogado o item V do art. 1º, da Resolução nº 33, de 26 de junho de 1984.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande-MS, aos dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e quatro.


DESEMBARGADOR RUI GARCIA DIAS

Presidente em exercício



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Resolução nº 34 de dois de julho de 1984.

Assunto: Designação "AD REFERENDUM" DE JUÍZES DURANTE O PERÍODO DAS FÉRIAS FORENSES DO MÊS DE JULHO DO CORRENTE.

Decisão: Ratificaram, à unanimidade de votos, a Resolução, de acordo com o parecer.

Secretaria de Coordenação Eleitoral, em Campo Grande, aos três dias do mês de agosto de 1984.

DR. WILLIAM RAMÃO DE OLIVEIRA
Diretor S.C.E.